



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1433/2.005

DE 22 DE AGOSTO DE 2.005

“QUE AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, local autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terreno urbano, localizada na Fazenda Ribeirão do Lajeado, Município de Taquarituba, com área de 86.153,00 m², que será destinado para os fins previsto no artigo 5º, alíneas: “d”, “g” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, abaixo descrito:

Proprietário: espólio de Lázaro Gabriel

Imóvel: Gleba “04”

Localização: Fazenda Ribeirão do Lajeado

ÁREA: Total - 86.153,00 m²

DESCRIÇÃO: *O referido terreno inicia-se na água do Osório Gomes na divisa com José Osório Gomes e outros sobe pela água com a distância de 590,00 metros, confrontando-se com Trajano Ferraz de Oliveira; deflete à esquerda e segue pela cerca confrontando com Pedro de Barros com rumo 70º00' NE com 62 metros; deflete à esquerda confrontando com o Jardim Santa Virginia com 280,00 metros; deflete à direita seguindo a cerca com 60,00 metros; deflete à esquerda seguindo com 124,00 metros; deflete à esquerda com rumo 80º40' SW com 278,00 metros ainda confrontando com Jardim Santa Virginia e José Osório Gomes e outros, até a água, ponto de início e final desta descrição destas divisas e confrontações.*

ARTIGO 2º - O Poder Executivo pagará pela aquisição da gleba de terreno urbano, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme avaliação e valor corrente no município.

Publicado no Jornal: *Taquary News*
nº *2418105*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 3º- O croqui e matrícula anexos, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 22 de agosto de 2.005.

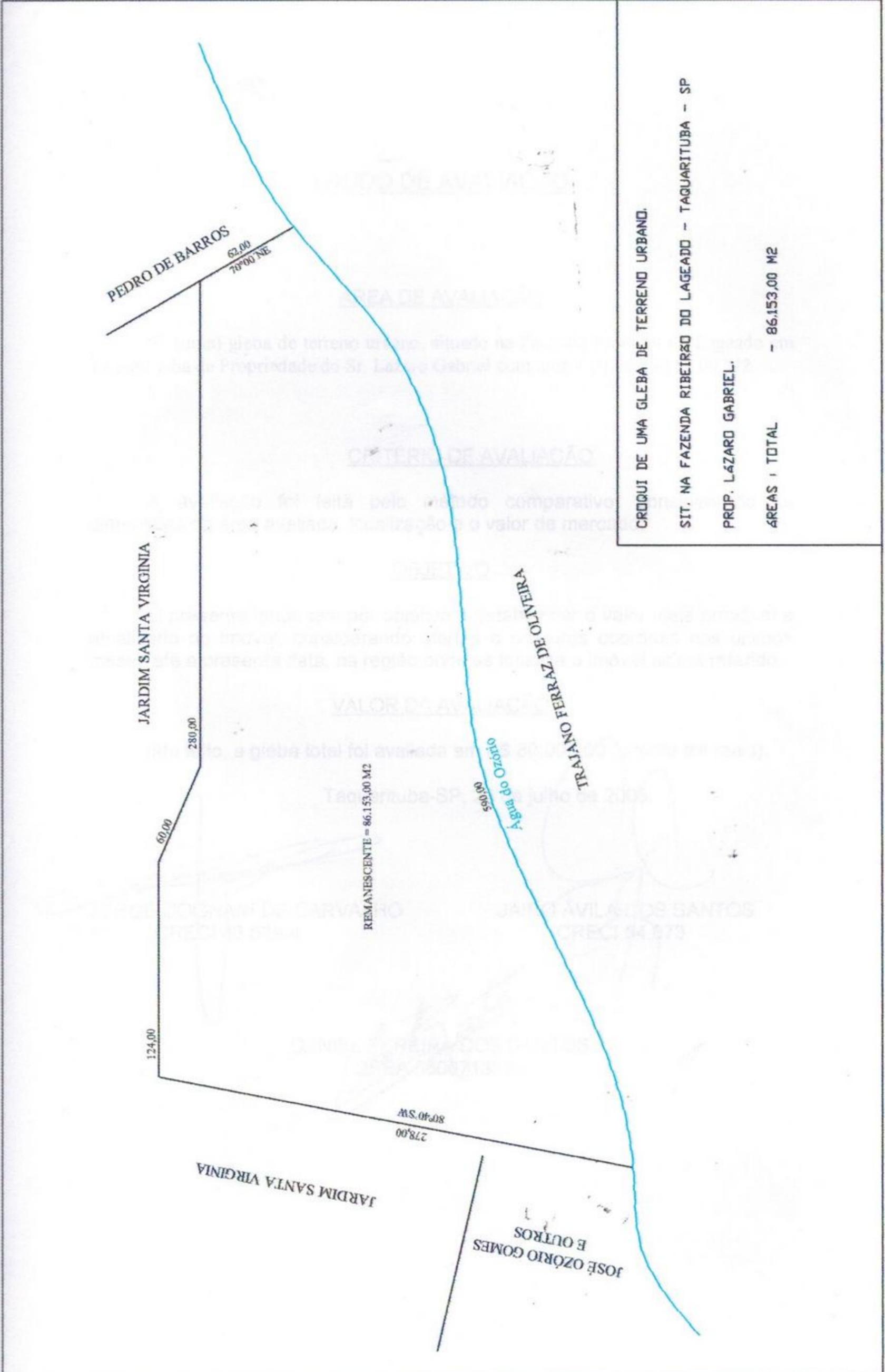
ITAVICO DOGNANI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA

Responsável pela Secretaria



PEDRO DE BARROS
62,00
70°00'NE

JARDIM SANTA VIRGINIA

280,00

60,00

124,00

JARDIM SANTA VIRGINIA

REMANESCENTE = 86.153,00 M2

278,00
80°40'SW

JOSÉ OZÓRIO GOMES
E OUTROS

Água do Ozório
590,00

TRAIANO FERREZ DE OLIVEIRA

CROQUI DE UMA GLEBA DE TERRENO URBANO.
SIT. NA FAZENDA RIBEIRÃO DO LAGEADO - TAQUARITUBA - SP
PROP. LAZARO GABRIEL.
ÁREAS : TOTAL - 86.153,00 M2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 143-02005.

DE 22 DE JULHO DE 2005.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ÁREA DE AVALIAÇÃO

01 (uma) gleba de terreno urbano, situado na Fazenda Ribeirão do Lageado em Taquarituba de Propriedade do Sr. Lazaro Gabriel com área total de 86.153,00 M2.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi feita pelo método comparativo, considerando as dimensões da área avaliada, localização e o valor de mercado.

OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo a estabelecer o valor mais provável e atualizado do imóvel, considerando ofertas e procuras ocorridas nos últimos meses até a presente data, na região onde se localiza o imóvel acima referido.

VALOR DA AVALIAÇÃO

Isto feito, a gleba total foi avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Taquarituba-SP, 22 de julho de 2005.

JORGE DOGNANI DE CARVALHO
CRECI 43.639-4

JAIRO ÁVILA DOS SANTOS
CRECI 54.673

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
CREA 0600713396

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

